

Ofício nº 227/2021-SEMMA

Viseu, 16 de novembro de 2021.

A

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Faço uso do presente para solicitar aditivo de Prazo do Contratos Administrativos nº 202/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2020-Sistema de Registro de Preço que objetiva a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e maquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA, com a empresa CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA- ME, CNPJ Nº 20.121.311/0001-16.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento, até a conclusão de novo processo licitatório, e em consulta telefônica, a empresa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo alteração do valor.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 180 (Cento e Oitenta) Dias:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos adicionais, além do tempo necessário para a normalização da prestação dos serviços por nova empresa prestadora;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, tome as medidas cabíveis a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2021.11.16 13:20:25
-03'00'

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 17/2020